

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/2022

“Altera a Resolução 002 de 07 de novembro de 2019”

Art. 1º. O Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução 002 de 07 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

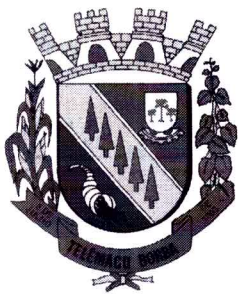
“Art. 3º Inalterado.

§ 1º - O reajuste do valor bruto do Auxílio-Alimentação será realizado anualmente, não podendo ser inferior ao índice do INPC (ou índice que vier a substituí-lo) acumulado dos últimos 12 meses que antecedem a correção.”

Art. 2º. Inclui o § 2º ao Artigo 3º da Resolução nº 002 de 07 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O reajuste de que trata o parágrafo anterior será concedido aos servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba por meio de Resolução própria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



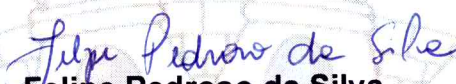
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022


Hamilton Aparecido Machado
Presidente


Felipe Pedroso da Silva
Vice Presidente

Elisângela Rezende Saldivar
1ª Secretária


Anderson Antunes
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Diante da aprovação da alteração dos termos de reajuste do benefício de Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais, através da Lei Complementar 103/2022, necessária se faz a consequente alteração da Resolução 002/2019 para que passe a vigorar de acordo com tais alterações, agora previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.